

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

### Estado de Minas Gerais

#### **DECRETO MUNICIPAL Nº 2.674** – 23/01/2006

Abre crédito suplementar e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.067/2005,

#### **DECRETA:**

ART. 1° - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, os seguintes créditos suplementares:

#### 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – 10 – 301 – 3014 – 2 – 164 – 000 – 339000 Aplicações diretas	R\$14.000,00
TOTAL:	R\$14.000,00

ART. 2° - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a anulação da dotação conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64:

#### 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – 10 – 301 – 3014 – 2 – 164 – 000 – 337000 Aplicações diretas	R\$14.000,00
TOTAL:	R\$14.000,00

ART. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 23 de janeiro de 2006.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

## Estado de Minas Gerais

#### **CERTIDÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES EFEITO DO CERTIFICA, PARA LEGAIS DETERMINA A LEI COMPLEMENTAR Nº 101, QUE:

- A) A suplementação prevista no Decreto nº 2.674 de 23/01/2006, está de acordo com o que determina o art. 43 da Lei nº 4.320/64.
- B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.
- C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo a presente.

Arcos, 23 de janeiro de 2006.

PLÁCIDO RIBEIRO VA

Think RU

PREFEITO MUNICIPAL